PROCESSO N.º 18/10
PARECERES N.ºs 18/10

Fls. Nº 03
Proc 18/10
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 2.010

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO À COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, JOSÉ A. FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 148/2.009, que objetiva estudar a viabilidade econômica e operacional dos recursos hídricos que são administrados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no município de Assis.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2.010.

JOÃO A. BINATO JÚNIOR **CLAUDECIR R. MARTINS** **ANA SANTA F. ALVES**

JOÃO DA SILVA FILHO **SILVIO N. BAHIA**

JUSTIFICATIVA: O pedido se justifica tendo em vista a exiguidade de tempo para que a presente comissão possa dar andamento aos trabalhos e atingir o objetivo proposto, conforme Resolução nº 148/2009.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. Nº 04
Proc 18/10
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Vice Presidente

ANA SANTA FERREIRA ALVES
Secretária

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. Nº 05
Proc 18/10
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Projeto de Resolução nº 12/09, dos Vereadores: João Antonio Binato Júnior, Claudecir Rodrigues Martins, João da Silva Filho, Silvio Nogueira Bahia e Ana Santa Ferreira Alves)

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, VEREADOR ARLINDO ALVES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, na forma regimental, a Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de estudar a viabilidade econômica e operacional dos recursos hídricos que são administrados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no município de Assis.

Parágrafo Único – Fica assegurado à Comissão de Assuntos Relevantes os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, conforme preceitua o art. 25, inciso V, alínea "c", do R. I., para atingir a eficácia e o fiel desempenho de seus trabalhos.

Artigo 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório de todo o trabalho realizado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2.009

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de Novembro de 2.009

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. Nº 06
Proc. 18/10
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2010
PARECER Nº. 18/2010

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO À COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, NOMEADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 148/2009.

O Projeto de Resolução, é de autoria dos Vereadores João Antonio Binato Júnior, Claudecir Rodrigues Martins, João Antonio da Silva Filho e Silvio Nogueira Bahia, no qual requererem a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos sobre a viabilidade econômica dos recursos hídricos que são administrado pela SABESP – Comapnhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no município de Assis.

A matéria tratada no projeto é de atribuição exclusiva da Mesa da Câmara ou dos Vereadores aqui representados pelos signatários do projeto acima mencionados, atendendo ao disposto a norma legal do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua

Fls. Nº 07
Proc 18/10
Presidente

aprovação o de maioria simples nos termos do § 1º, do art. 96 do Regimento Interno da Municipal de Assis.

É o parecer.

Assis, 10 de fevereiro de 2010.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico